



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

**DECRETO N.º 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Altera o feriado do Dia Municipal das Águas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 03/2023, que divulgou os dias de feriados nacionais, estaduais, e municipais e pontos facultativos para o ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Salto do Céu/MT;

**CONSIDERANDO** o não prejuízo da efetividade, eficiência e na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o dia de comemoração do feriado municipal referente ao Dia Municipal das Águas (Lei Municipal n.º 303/2008) para ao dia 24 de março de 2023 – Sexta-feira.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possam sofrer paralização, bem como o Conselho Tutelar do Município de Salto do Céu-MT, ambos de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 005/2011, de 20 de janeiro de 2011, o qual “estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu/MT, nos feriados e pontos facultativos, e dá outras providências”.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, inciso V, do Decreto n.º 03/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 10 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**JURÍDICO**  
**DECRETO N.º 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Altera o feriado do Dia Municipal das Águas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 03/2023, que divulgou os dias de feriados nacionais, estaduais, e municipais e pontos facultativos para o ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Salto do Céu/MT;

**CONSIDERANDO** o não prejuízo da efetividade, eficiência e na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o dia de comemoração do feriado municipal referente ao Dia Municipal das Águas (Lei Municipal n.º 303/2008) para ao dia 24 de março de 2023 – Sexta-feira.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possam sofrer paralisação, bem como o Conselho Tutelar do Município de Salto do Céu-MT, ambos de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 005/2011, de 20 de janeiro de 2011, o qual "estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu/MT, nos feriados e pontos facultativos, e dá outras providências".

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, inciso V, do Decreto n.º 03/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 10 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 015/2023; e) Cobertura Orçamentária: 12.361.0042.2036.3.3.90.00.2.1.500.213; f) Valor: R\$ 14.043,60 (catorze mil e quarenta e três reais e sessenta centavos); g) Contratado: LOURENÇO LAURINDO DE SOUZA CPF: 014.168.881-52 RG: 1218621-0 SSP/PB; h) Autorizado: em 09/03/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 10/03/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO 004/2023**

**CONVOCAÇÃO 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, que uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 010/2023 de 17 de Fevereiro de 2023 do Processo Seletivo n. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I,II para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2023.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

**ANEXO I -****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****MERENDEIRA**

LUCELIA ROSA CARDOSO  
Recebi dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura:

**ANEXO II-****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;